



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 728/2015

“ALTERA PPA/LDO/LOA VISANDO INCLUIR O TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS-MG E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº. 569/2013, de 26 de dezembro de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho para o quadriênio 2014/2017, para incluir a ação de Criação do Acordo firmado entre os Municípios de Santana do Riacho e Jaboticatubas-MG, atendendo ao Convênio firmado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Descrição da Ação/Meta	2015
Transferências entre Municípios para cobrir despesas de convênio	18.000,00

ART. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº. 591/2014, de 10 de julho de 2014, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, respectivamente e incluir a ação **Transferência ao Município de Jaboticatubas-MG**.

Ação	Descrição	2015
Transferência a Municípios	Efetivar transferência financeira ao Município de Jaboticatubas-MG, para cobrir custos do convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, especificamente 50% (cinquenta por cento) do valor da locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia de Polícia da Comarca.	18.000,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo



ART. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
02	Departamento de Administração		
06.181.0101.2045	Manut. Convênio Polícia Civil		
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	100	18.000,00
Total do Crédito Adicional Especial			18.000,00

ART. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta de redução do Seguinte Programa de Trabalho, do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
02	Departamento de Administração		
06.181.0102.3015	Construção/Reforma Prédio Polícia Militar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Ficha 217	0100	18.000,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 29 de janeiro de 2015.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal